



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)**  
**COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CCB)**

**RESOLUÇÃO CCB Nº 01/2022 de 04 de abril de 2022**

*Regulamenta a dispensa dos componentes curriculares optativos Prática Pedagógica / Iniciação à Docência I e Prática Pedagógica / Iniciação à Docência II, e aproveitamento dos Componentes Curriculares Flexíveis, exclusivamente para os/as estudantes participantes do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Agrárias (Campus II) da Universidade Federal da Paraíba.*

**O COLEGIADO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** do Centro de Ciências Agrárias, *Campus II*, da Universidade Federal da Paraíba, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista a deliberação adotada no plenário em reunião do dia 04 de abril de 2022,

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de atualizar e sistematizar o regulamento da dispensa dos componentes curriculares optativos Prática Pedagógica / Iniciação à Docência I e Prática Pedagógica / Iniciação à Docência II, e aproveitamento dos Componentes Curriculares Flexíveis, exclusivamente para os/as estudantes participantes do Programa de Iniciação à Docência – PIBID do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus II*, Edital CAPES nº 02/2020;

O que dispõe o Edital CAPES nº 02/2020, que institui o Programa de Iniciação à Docência – PIBID, e o Edital UFPB nº 16/2020, e que a IES deverá se comprometer a reconhecer a carga horária das atividades realizadas pelo discente no PIBID para aproveitamento de créditos no curso;

A adesão da Universidade Federal da Paraíba e do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas,

*Campus II* ao referido Programa;

Que o Programa de Iniciação à Docência - PIBID (Edital CAPES nº 02/2020), visa, entre outros objetivos, inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar como disciplina complementar optativa, a pedido do(a) discente, a participação de alunos/as do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus II*, no Programa de Iniciação à Docência – PIBID, nos componentes curriculares Prática Pedagógica / Iniciação à Docência I (60 horas – 4 créditos - GDMTE0140) e Prática Pedagógica / Iniciação à Docência II (60 horas – 4 créditos - GDMTE0141).

Art. 2º - Poderá ser dispensada como disciplina complementar optativa até o limite de 08 (oito) créditos.

Art. 3º - O pedido de dispensa das disciplinas complementares optativas Prática Pedagógica / Iniciação à Docência I (60 horas – 4 créditos) e Prática Pedagógica / Iniciação à Docência II (60 horas – 4 créditos) deverá ser instruído da seguinte forma:

I – Capa de processo com numeração e registro no SIPAC (aberto na Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação – SIAG, por solicitação do/a aluno/a) para cada componente curricular a ser dispensado;

II – Requerimento do/a interessado/a para cada componente curricular a ser dispensado;

III – Certidão institucional contendo a avaliação criteriosa da participação do/a aluno/a pelo/a coordenador/a da atividade, mencionando as atividades desenvolvidas, a frequência do/a aluno/a durante as atividades (60 horas) para cada componente, e com a nota atribuída ao/a aluno/a, devidamente assinada e datada pelo coordenador do PIBID (original) para cada componente curricular a ser dispensado;

IV – Relatório elaborado pelo/a aluno/a solicitante contendo as atividades desenvolvidas, estudos realizados, período das atividades, cópias das atividades desenvolvidas para cada componente curricular a ser dispensado (conforme anexo I);

Art. 4º - O pedido de dispensa será apreciado pela Coordenação de Curso mediante a apresentação dos documentos elencados;

Art. 5º - O/a estudante poderá solicitar a dispensa após concluir as 60 (sessenta) horas de atividades no PIBID, correspondente a cada componente curricular optativo.

Art. 6º - Os alunos/as do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus II*, participantes do Programa de Iniciação à Docência – PIBID, poderão, ainda, proceder o aproveitamento, para fins de integralização dos componentes curriculares flexíveis, de até 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme previstas na resolução 02/2015/CNE, em função do(a) mesmo(a) ter cumprido carga horária e atividades no referido programa.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir do semestre letivo de 2020.1, após a sua aprovação pelo Colegiado dos Cursos de Ciências Biológicas.

Areia-PB, 04 de abril de 2022.

Profa. Dra. Lais Angélica de Andrade Pinheiro Borges  
Presidente do Colegiado dos Cursos de Ciências Biológicas  
Centro de Ciências Agrárias - *Campus II* – UFPB

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

[illegible]

**3. Atividades realizadas (citar todas as atividades realizadas, tanto na escola como nos momentos de formação por data):**

**4. Anexar:**

- a) Toda documentação comprobatória das atividades desenvolvidas
- b) Cópias das atividades desenvolvidas.

Areia - PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Assinatura do/a aluno/a**

---

**Assinatura do professor coordenador do PIBID/Biologia/Areia**